

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

078
Mef

LEI Nº 599, DE 10 DE JANEIRO DE 2003

Dispõe de atualização do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM e dá outras providências.

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA,
Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
lei,

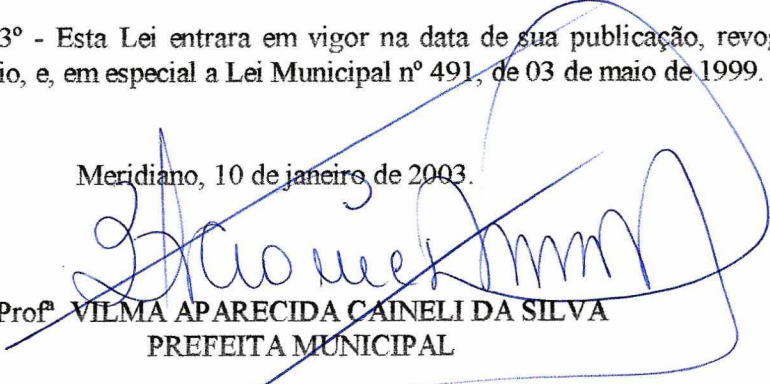
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 09 de janeiro de 2003, aprovou e ela nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, de que trata a Lei Municipal nº 491, de 03/05/1999, para efeito de cálculo de tributos municipais, no que couber, fica atualizado em R\$-89,47-(oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), corrigido, mensal e automaticamente, em função do Índice de Preço ao Consumidor - IPC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

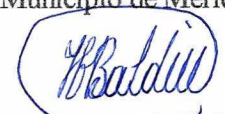
Artigo 2º - Fica adotado o Índice de Preço ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, ou outro indicador que eventualmente vier substituí-lo para efeito de correção monetária de tributos municipais, quando assim for determinado.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial a Lei Municipal nº 491, de 03 de maio de 1999.

Meridiano, 10 de janeiro de 2003.


Profª VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP